



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA - PRES/DG/SJI/COJUD/SEARA

ATA DA 40^a SESSÃO 2020 - ORDINÁRIA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2020, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro de Carvalho, Ana Paula Brandão Brasil, José Márcio Silveira, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 39^a Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

HABEAS CORPUS N° 0600064-04.2020.6.27.0000

ORIGEM: ARAGUAÍNA - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CESAR CORDEIRO

IMPETRANTE: EDIMONES DE JESUS MATOS DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA - TO1929

ADVOGADO: CLAUDIANA CAVALCANTE DE BRITO - TO7746

IMPETRADO: JUÍZO DA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL ARAGUAÍNA-TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo não conhecimento do pedido inicial, concedendo a ordem de ofício para declarar extinta a punibilidade do paciente pelo advento da prescrição da pretensão executória em relação ao delito previsto no art. 299 do CE c/c 29 do CP, nos termos dos arts. 107, IV, e 109, IV, c.c. o art. 112, I, e da antiga redação do inciso IV, art. 117, todos do Código Penal, nos autos de n. 1.50.2005.6.27.0001. Acompanharam o relator o Desembargador Marco Villas Boas e os juízes Rubem Ribeiro e Ana Paula Brandão. O juiz José Márcio proferiu voto divergente, pela denegação da ordem. Em seguida, a juíza Ângela Haonat pediu vista dos autos. (**SESSÃO DE 29.5.2020-10H**). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, pelo não conhecimento do pedido inicial, concedendo a ordem de ofício para declarar extinta a punibilidade do paciente pelo advento da prescrição da pretensão executória em relação ao delito previsto no art. 299 do CE c/c 29 do CP, nos termos dos arts. 107, IV, e 109, IV, c.c. o art. 112, I, e da antiga redação do inciso IV, art. 117, todos do Código Penal, nos autos de n. 1.50.2005.6.27.0001. Vencidos os juízes José Márcio da Silveira e Ângela Issa Haonat.

REPRESENTAÇÃO N° 0601467-76.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: TIAGO BRAGA PEREIRA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182- SUSTENTAÇÃO ORAL JÁ REQUERIDA

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600058-94.2020.6.27.0000 – RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: NATIVIDADE/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

INTERESSADO: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: AURILENE MATOS DE AMORIM

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Aurilene Matos de Amorim, pelo período de 1 (um) ano, para continuar prestando serviços no Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, com sede na cidade de Natividade/TO, sem decréscimo remuneratório, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º/6/2020.

PROCESSO Nº 0600062-34.2020.6.27.0000 – REQUISIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SERVIDOR

ORIGEM: PORTO NACIONAL/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: FLÁVIA MOREIRA DOS REIS COSTA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, DEFERIR o pedido de requisição da servidora Flávia Moreira Dos Reis Costa, pelo período de 06 (seis) meses, para prestar serviço no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, com sede em Porto Nacional/TO, sem decréscimo remuneratório e com ônus para o órgão de origem, a contar de 20/07/2020.

Antes do término da sessão, os membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral cumprimentaram o juiz Rubem Ribeiro de Carvalho por sua participação por dois biênios no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, elogiando sua postura e atuação na Corte Eleitoral. O juiz Rubem Ribeiro agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas e destacou que foi uma honra servir como juiz membro do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas solicitou que fosse consignado em ata o recebimento do convite para a posse do juiz Federal Marcelo Albernaz como Diretor da Seção Judiciária da Justiça Federal no Distrito Federal no dia 1º de junho, às 17 horas, por videoconferência, bem como encaminhado os cumprimentos da Corte a ele pelo cargo que assumirá. O juiz José Márcio informou

que assumirá também como Vice-Diretor da Seção Judiciária da Justiça Federal no Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 42 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1502245&infra_siste... 2/4
24/06/2020 SEI/TRE-TO - 1359006 - Ata

Palmas - TO, 23 de junho de 2020.

Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCELO CESAR CORDEIRO
Juiz Membro



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSE MARCIO DA SILVEIRA E SILVA
Juiz Membro



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANGELA ISSA HAONAT
Juiz Membro



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RONICLAY ALVES DE MORAIS
Juiz Membro



Documento assinado eletronicamente em 23/06/2020, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

REGINA BEZERRA DOS REIS
Secretária Judiciário e Gestão da Informação



Documento assinado eletronicamente em 24/06/2020, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

Juiz Membro



Documento assinado eletronicamente em 24/06/2020, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1502245&infra_siste... 3/4
24/06/2020 SEI/TRE-TO - 1359006 - Ata

ALVARO LOTUFO MANZANO

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente em 24/06/2020, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1359006** e o código CRC **C89E3244**.

0007788-67.2020.6.27.8000 1359006v2